

PORTARIA Nº 176/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **MISTURA NATIVA**, de renome regional, representado pela empresa: DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 , inscrito no CNPJ nº: 35.358.996/0001-96, com sede R S001 , SN, QUADRA 12; LOTE 16, PARQUE SOL NASCENTE . **CEP:** 77.425-030, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.



LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE *para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.*

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do DJ DIEGO, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede AV PARAIBA, Nº 2144, SETOR CENTRAL, CEP: 77.410-060, GURUPI-TO, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 175/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE GURUPI, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA**, de renome nacional, representado pela empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 27.260.408/0001-59, com sede AV EUSEBIO DE QUEIROZ Nº1890 - SALA 12 - CENTRO – **EUSEBIO – CE - CEP:** 61.760-051, para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 176/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 *para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.*

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **MISTURA NATIVA**, de renome regional, representado pela empresa: DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 , inscrito no CNPJ nº: 35.358.996/0001-96, com sede R S001 , SN, QUADRA 12; LOTE 16, PARQUE SOL NASCENTE . CEP: 77.425-030, Gurupi-TO, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.